



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 560/2013**

**de 14 DE AGOSTO DE 2013**

ANONADA  
EM 19/08/13  
PREFEITURA MUNICIPAL

“Dispõe sobre a definição e normatização das requisições de pequeno valor de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte decorrentes de decisão judicial transitada em julgado.”

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - São consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Município de Canabrava do Norte deva quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior a 05 (cinco) vezes o salário mínimo federal vigente no Brasil, independente da natureza do crédito.

**Parágrafo único** - Considera-se valor da obrigação, para os fins do disposto no caput, o total apurado na data da conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição do ofício judicial requisitando o pagamento.

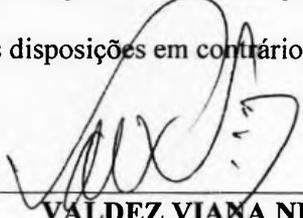
**Art. 2º** - É facultada às partes exequentes a renúncia ao crédito no que exceder ao valor estabelecido nesta Lei, para que possam optar pelo recebimento como requisição de pequeno valor.

**Parágrafo Único** - A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista neste artigo, a ser exercida nos autos do processo, implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

**Art. 3º** - Aos valores já inscritos em precatório serão aplicadas as disposições da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEZ VIANA NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLIQUE -SE, REGISTRE-SE, CUMPRE -SE**

**PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-000**  
**CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (66) 3577-1152**